



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

DECRETO Nº. 055/2021

Altera a nomenclatura, substitui os integrantes e inclui novas atribuições ao Gabinete Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nonoai/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a nomenclatura do Gabinete Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), criado pelo Decreto Municipal nº 008/2020, de 18 de março de 2020, passando a se chamar **Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)**.

Art. 2º O Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), passa a ter, além daquelas previstas no Decreto Municipal nº 008/2020, de 18 de março de 2020, as seguintes atribuições:

- I – Reunir-se sempre que necessário e a pedido da Prefeita Municipal;
- II – Deliberar acerca de todos assuntos relacionados ao Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, no Município de Nonoai;
- III – Colaborar da melhor forma possível, a fim de amparar as tomadas de decisões nas ações do governo municipal, em consonância com as determinações estaduais e federais, para prevenção e enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19).

IV - Aprovar os planos estruturados encaminhados ao Comitê.

Art. 3º Ficam, ainda, substituídos os integrantes do Comitê, que passa a ser composto pelos seguintes representantes:

- I - Secretaria Municipal de Saúde – ANA CLAUDIA FERRÃO;
- II - Equipe de Epidemiologia – NAIARA LEMES DA ROSA;
- III – Vigilância Sanitária - ROSANIA DA SILVA e SCHEILA CRISTINA TICZ;
- IV -Hospital Comunitário – MARCOS A. DA SILVA LINHARES;

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

V - Secretaria de Educação – ALEXANDRA DE OLIVEIRA;

VI - Escola Maria Dulcina – ADRIANA V. XAVIER;

VII - Colégio CNEC – ANDRÉA MOURA;

VIII - APAE – CELI FURINI;

IX – Câmara de Vereadores – NELSO DO SANTOS;

X - Secretaria de Assistência Social - SILIANDRA BARBIERO
BERTUOL;

XI - Brigada Militar – 2ª Sgt INELDE CIQUELERO;

XII - Corpo de Bombeiros – MAURÍCIO AUGUSTO DE SÁ.

Parágrafo primeiro. Os trabalhos do Comitê serão coordenados pela Prefeita Municipal em conjunto com um representante do Departamento Jurídico do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 16 de abril de 2021.



ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal